



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 2\$70

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recibam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . .	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	:"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	:"	42\$
A 3.ª série . . .	80\$	:"	42\$

Avalso: Número de duas páginas 80\$;  
de mais de duas páginas 80\$ por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Ministério:

**Decreto n.º 11:870** — Revoga o decreto n.º 11:855, que nomeava consultor técnico e jurídico da Presidência do Governo um professor da Faculdade de Direito de Lisboa e regulava as atribuições do referido consultor.

### Ministério da Justiça e dos Cultos:

**Decreto n.º 11:871** — Aumenta o número de juizes da Relação de Lisboa e reorganiza os serviços judiciais das comarcas de Lisboa, Porto e Coimbra — Determina que deixem de ser pagos pelos cofres do Estado os oficiais de Justiça e seus ajudantes dos juizes criminaes e do registo criminal — Promulga várias providências sobre serviços judiciais.

**Decreto n.º 11:872** — Extingue o lugar de correio da Presidência da Relação de Coimbra e restabelece o lugar de contínuo da mesma secretaria.

### Ministério das Finanças:

**Decreto n.º 11:873** — Manda inserir na pauta de importação um novo artigo para tributação de películas de viscóide, destinadas a substituir o papel.

### Ministério da Guerra:

**Rectificação ao decreto n.º 11:801** (alterações à lei n.º 1:815, que criou o Montepio dos Sargentos de Terra e Mar).

### Ministério da Marinha:

**Portaria n.º 4:664** — Manda passar ao estado de completo armamento a canhoneira *Bengo*.

### Ministério das Colónias:

**Portaria n.º 4:665** — Aprova as instruções para o serviço da Repartição de Administração Militar e Naval.

**Portaria n.º 4:666** — Anula o decreto do Alto Comissariado de Moçambique n.º 310, de 4 de Dezembro de 1922, e bem assim a portaria do mesmo Comissariado n.º 143, de 30 de Junho de 1925.

### Ministério da Agricultura:

**Rectificação ao decreto n.º 11:821**, que reforça a verba destinada a ajudas de custo e despesas de transporte para a Direcção Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas.

## PRESIDÊNCIA DO MINISTÉRIO

### Decreto n.º 11:870

O Governo da República Portuguesa, sob proposta do Presidente do Ministério, decreta o seguinte:

Artigo único. É revogado o decreto n.º 11:855, de 5 do corrente, publicado em 6.

O Presidente do Ministério assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 10 de Julho de 1926. — *António Oscar de Figueiredo Carmona* — *Manuel Rodrigues Júnior*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

### Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

#### 2.ª Repartição

### Decreto n.º 11:871

Não é exagero nem falso louvor dizer que, entre os organismos públicos que mais têm resistido à desorganização e desmoralização que, mercê das circunstâncias especiais do conturbado momento histórico que se atravessa, invadiu e corrói o Estado, figura o judicial.

Alimentado pelo choque e pelo debate dos mais importantes interesses materiais e morais da sociedade, tem sabido manter-se com o aprumo moral que desde tempos imemoriaes é o mais honroso título de glória da pobra mas honrada Magistratura Portuguesa.

Mas so em geral assim é, inútil e até contraproducente seria afirmar, por público ser o contrário, que os serviços judiciais correm em toda a parte com absoluta regularidade.

E nos grandes centros onde, em regra, mais abundam os casos de mórbido funcionamento judicial. A grande aglomeração de processos, os grandes interesses que se chocam, os casos mais complicados nos campos de direito, tudo contribui para estabelecer a confusão e a desorganização em alguns ramos dos serviços de justiça.

Cartórios houve onde a incúria e desonestidade de certos funcionários de justiça, alguns demitidos e outros mais levemente punidos, chegaram ao ponto de ter deixado prescrever centenas de processos e feito desaparecer muitos outros. Irregularidades de outra ordem frequentes são também na forma de organizar e conduzir os processos, o a todas elas o Conselho Superior Judiciário tem procurado obviar com o cautério da sua rígida acção disciplinar.

Essa acção no curto espaço dos últimos seis moses conduziu à demissão do quatro funcionários de justiça que, esquecendo os sagrados deveres dos seus cargos e contri-